

DECRETO Nº 688

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do provável excesso de arrecadação.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização da Lei Municipal Nº 588 de 20.10.1992,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais). Para dar atendimento às seguintes dotações Orçamentárias:

- 0700 - DPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
 - 0702 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 0702.15814862.19 - Manutenção dos Serviços Sociais
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- CR\$ 600.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirão como recursos, os constantes do provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

12/11/93
[Signature]

[Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO Em 12/11/93

CRISTINA C. DA SILVA
RUA 815 - 1550 KILÓMETROS 1 KM
Fones 25-1112 e 25-1188
Av. Garibaldi s/nº - Fv. 688
85615 - Marmeleiro - Paraná

[Signature]
Antonio Greber
SEC. FINANÇAS